

## RESOLUÇÃO SMA - 34, DE 14-8-2006

*Cria Grupo de Trabalho para regulamentar a Lei n.º 12.300, de 16 de março de 2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes”.*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, considerando o disposto no artigo 65, da Lei Estadual n.º 12.300, de 16 de março de 2006, por meio do qual o órgão ambiental deverá propor o regulamento da supracitada Lei, no prazo de 2 (dois) anos, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho para regulamentar a Política Estadual de Resíduos,

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho mencionado no artigo anterior reportar-se-á ao Titular da Pasta ou, por servidor designado oficialmente,

Parágrafo único – Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão solicitar a participação de técnicos e servidores das diversas unidades da SMA para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Participarão do Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais:

Adolfo A. R. Yustas , portador do R.G. n.º 9.390.475

Liliana Calati Grandi, portadora do R.G. n.º 9.370.496

2. Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental:

Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, portadora do R.G. n.º 5.663.776-7

Engª Laura Stela Naliato Perez, portadora do R.G. n.º 7.526.115

3. CETESB – Cia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

3.1 - Diretoria de Controle da Poluição Ambiental

Aruntho Savastano Neto, portador do R.G.nº 5.075.038

Rosana Kazuko Tomita, portadora do R.G. nº 226.319.775

3.2 -Diretoria Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Qualidade Ambiental

Marcelo Antunes Ribeiro, portador do R.G. n.º 17.558.682

Fernando Antonio Wolber, portador do R.G. n.º 5.543.144

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.